



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Terça-feira • 14 de março de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1130



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
AUDIÊNCIA PÚBLICA (3º QUADRIMESTRE/2022)	2
RETIFICAÇÃO LEI (Nº 938/2023)	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 383/2021)	9
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 384/2021)	10
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 385/2021)	11
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 386/2021)	12
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 279/2022)	13
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 280/2022)	14
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 280/2022)	15
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 281/2022)	16
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 282/2022)	17
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 416/2021)	18
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	19
ATOS OFICIAIS	19
RETIFICAÇÃO PORTARIA (Nº 03/2023)	19

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Maria da Conceição Xavier de Jesus
Rodrigo Ferreira Sousa
Adriana de Souza

Estanislau dos Reis Lívino Gomes Júnior
D. S. R. Rodrigues Couto

Adalberto Fagundes Fernandes Júnior
Hilgander de Souza

Tamires Teixeira de Almeida Brandão

Adriana da Silva Brandão

Washington Almeida de Araújo

Geniana Silva de Souza

RETIFICAÇÃO | LEI (Nº 938/2023)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 938, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

“Cria o Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE, no Município de Paratinga/Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE, atuando com o apoio da estrutura da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, órgão colegiado de natureza permanente, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, articulado com o Ministério de Desenvolvimento Regional - MDR, por meio do Conselho Estadual das Cidades da Bahia e Conselho Nacional das Cidades, com o fundamento a Lei Federal nº 10.257 (Estatuto da Cidade) de 10 de julho de 2001 e o disposto na Lei Municipal nº 695, do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU, de 20 de outubro de 2006.

Art. 2º - O Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE, será deliberativo e fiscalizador, no que se refere às questões da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano - planejamento e gestão do uso do solo, habitação, saneamento básico e ambiental, mobilidade urbana - e consultiva nas demais políticas públicas do Município.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 3º - O CONCIDADE tem por finalidades debater, propor e deliberar sobre as diretrizes para formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, exercendo a integração e o controle social das políticas específicas de habitação, gestão



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

fundiária, saneamento básico e ambiental, planejamento e gestão territorial e de mobilidade urbana que a compõem.

Art. 4º - Ao CONCIDADE compete:

I - Debater, formular e deliberar diretrizes e instrumentos da política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico e ambiental, mobilidade urbana e de planejamento e gestão territorial;

II - Monitorar e avaliar o processo de implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e da legislação dele decorrente;

III - Responsabilizar-se, juntamente com o Poder Executivo, pela convocação e organização da Conferência Municipal da Cidade de Paratinga, bem como pelo cumprimento das resoluções emanadas dessa instância privilegiada;

IV - Emitir orientações e recomendações referentes à aplicação da legislação e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano na zona urbana e rural;

V - Pronunciar-se sobre omissões e conflitos na aplicação da legislação urbanística municipal que lhe forem submetidos;

VI - Criar e gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE, será composto por 17 (dezesete) membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, respectivamente, de acordo com a seguinte especificação:

I - Três representantes do Poder Público Municipal;

II - Dois representantes do Poder Público Estadual;

III - Dois representantes do Poder Público Federal;

IV - Quatro representantes de Movimentos Sociais e Populares;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- V** - Dois representantes dos Trabalhadores representados por suas entidades sindicais;
- VI** - Dois representantes de Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- VII** - Um representante de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais;
- VIII** - um representante de ONG's com atuação na área.
- § 1º** - O CONCIDADE será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbano – SEINFRA.
- § 2º** - Serão eleitos membros titulares e suplentes em igual número, pelos respectivos segmentos, durante a realização da Conferência Municipal da Cidade de Paratinga, pelos delegados presentes.
- § 3º** - Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo Prefeito.
- § 4º** - Os conselheiros do CONCIDADE serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com mandato de igual periodicidade ao da Conferência Municipal da Cidade, permitida uma única recondução.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA

Art. 6º - O Conselho Municipal da Cidade terá a seguinte estrutura básica:

- I** - Plenária;
- II** - Presidência;
- III** - Secretaria Executiva;
- IV** - Câmaras Técnicas;
- V** - Câmara de Habitação;
- VI** - Câmara de Saneamento Básico e Ambiental;
- VII** - Câmara de Mobilidade Urbana;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

VIII - Câmara de Planejamento e Gestão Territorial Urbana.

§ 1º - As Câmaras Técnicas serão coordenadas pelos gestores responsáveis pelos respectivos temas, nas suas secretarias.

§ 2º - O funcionamento e as atribuições de cada Câmara Técnica serão definidos no Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade.

§ 3º - O CONCIDADE poderá instituir se necessário, em seu Regimento Interno, outras Câmaras Técnicas ou Grupos de Trabalho, em diversas áreas de interesse.

CAPÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 7º - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano tem como objetivo custear a execução da política urbana, sendo constituído de receitas provenientes de:

I - Dotações orçamentárias;

II - Multas administrativas decorrentes de infrações urbanísticas ou edilícias;

III - Indenização de custos de serviços técnicos;

IV - Convênios com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para a implementação e manutenção da Política Urbana;

V - Recursos resultantes de doações, legados, subvenções, auxílios e contribuições em valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas, jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais e internacionais;

VI - Produto de arrecadação dos recursos oriundos das concessões de licença e outras pertinentes às suas atribuições legais;

VII - Recursos provenientes da aplicação do instrumento da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;

VIII - Transferências de recursos da União e do Estado;

IX - Rendimentos de qualquer natureza, decorrentes de aplicação de seu patrimônio;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

X - Outras fontes. Parágrafo único – Os recursos aludidos neste artigo serão depositados na conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, o qual será gerido pelo CONCIDADE.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O Prefeito Municipal convocará e dará posse ao CONCIDADE, em até 30 (trinta) dias após a realização da Conferência Municipal da Cidade de Paratinga - BA.

Art. 9º - O Conselho Municipal da Cidade deverá aprovar o seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, após a sua instalação.

Art. 10. Caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbano – SEINFRA, prover o apoio administrativo, técnico e financeiro e os meios necessários à execução dos trabalhos do CONCIDADE, exercendo as atribuições de Secretaria Executiva da referida instância.

PARÁGRAFO ÚNICO. A SEINFRA designará os recursos humanos e materiais e os demais meios para exercer a função de Secretaria Executiva do CONCIDADE.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PARATINGA, 10 de março de 2023.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

Prefeito

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 383/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 383/2021

Aditivo de Nº 003/2023 ao Contrato Nº 383/2021. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: JOEBERSON VANDERLEY SOUZA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.034.156/0001-26, estabelecida à Av. 25 de Junho, nº 90, Centro, Paratinga - Ba, neste ato representada pelo senhor Joeberson Vanderley Souza, portador da Carteira de Identidade nº 11.740.286-96 SSP/BA e do CPF nº 036.345.755-06, **Objeto do Aditivo:** aditamento de valor do contrato **Objeto do contrato:** Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paratinga, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no processo administrativo nº 145/2021, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Eletrônico nº 036/20201. **Considerando o valor R\$ 169.712,50 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**, terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R\$ 42.428,12 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos)**, passando o valor atual do contrato em R\$ 212.140,62 (duzentos e doze mil, cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos), do contrato nº 383/2021, de acordo o art. 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93 – Assinatura: 13/02/2023. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.**

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 384/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 384/2021

Aditivo de Nº 003/2023 ao Contrato Nº 384/2021. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: JOEBERSON VANDERLEY SOUZA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.034.156/0001-26, estabelecida à Av. 25 de Junho, nº 90, Centro, Paratinga - Ba, neste ato representada pelo senhor Joeberson Vanderley Souza, portador da Carteira de Identidade nº 11.740.286-96 SSP/BA e do CPF nº 036.345.755-06, **Objeto do Aditivo:** aditamento de valor do contrato **Objeto do contrato:** Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paratinga, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no processo administrativo nº 145/2021, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Eletrônico nº 036/20201. **Considerando o valor R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais),** passando o valor atual do contrato em R\$ 162.500 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), do contrato nº 384/2021, de acordo o art. 65, II, alínea “d” da Lei 8.666/93 – Assinatura: 13/02/2023. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.**

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 385/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 385/2021

Aditivo de Nº 003/2023 ao Contrato Nº 385/2021. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: JOEBERSON VANDERLEY SOUZA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.034.156/0001-26, estabelecida à Av. 25 de Junho, nº 90, Centro, Paratinga - Ba, neste ato representada pelo senhor Joeberson Vanderley Souza, portador da Carteira de Identidade n.º 11.740.286-96 SSP/BA e do CPF nº 036.345.755-06, **Objeto do Aditivo:** aditamento de valor do contrato **Objeto do contrato:** Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paratinga, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no processo administrativo n.º 145/2021, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Eletrônico nº 036/20201. **Considerando o valor R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais),** passando o valor atual do contrato em **R\$ 162.500 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais),** do contrato nº 385/2021, de acordo o art. 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93 – Assinatura: 13/02/2023. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.**

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 386/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 386/2021

Aditivo de Nº 003/2023 ao Contrato Nº 386/2021. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: JOEBERSON VANDERLEY SOUZA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.034.156/0001-26, estabelecida à Av. 25 de Junho, nº 90, Centro, Paratinga - Ba, neste ato representada pelo senhor Joeberson Vanderley Souza, portador da Carteira de Identidade nº 11.740.286-96 SSP/BA e do CPF nº 036.345.755-06, **Objeto do Aditivo:** aditamento de valor do contrato **Objeto do contrato:** Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paratinga, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no processo administrativo nº 145/2021, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Eletrônico nº 036/20201. **Considerando o valor R\$ 90.287,50 (noventa mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **22.571,80 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**, passando o valor atual do contrato em **R\$ 112.859,30 (cento e doze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)**, do contrato nº 386/2021, de acordo o art. 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93 – Assinatura: 13/02/2023. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.**

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 279/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de Nº 01/2022 ao Contrato Nº 279/2022. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: **CASA DA MADEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.418.988/0001-67, **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção e afins visando atender as demandas das secretarias do Município de Paratinga – Bahia, conforme especificações do edital, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no processo administrativo nº 113/2022, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Eletrônico nº 018/2022, aditamento de prazo do contrato nº 279/2022, onde O valor remanescente total deste contrato é de R\$ 35.923,20 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos) de acordo o art. 57, II, & 2º da Lei 8.666/93 – A Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023 – A assinatura: 26/12/2022. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 280/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de Nº 01/2022 ao Contrato Nº 280/2022. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: **CASA DA MADEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.418.988/0001-67, **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção e afins visando atender as demandas das secretarias do Município de Paratinga – Bahia, conforme especificações do edital, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no processo administrativo nº 113/2022, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Eletrônico nº 018/2022, aditamento de prazo do contrato nº 279/2022, onde O valor remanescente total deste contrato é de R\$ 112.572,40 (cento e doze mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) de acordo o art. 57, II, & 2º da Lei 8.666/93 – A Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023 – A assinatura: 26/12/2022. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 280/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de Nº 01/2022 ao Contrato Nº 280/2022. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: **CASA DA MADEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.418.988/0001-67, **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção e afins visando atender as demandas das secretarias do Município de Paratinga – Bahia, conforme especificações do edital, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no processo administrativo n.º 113/2022, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Eletrônico nº 018/2022, aditamento de prazo do contrato nº 279/2022, onde O valor remanescente total deste contrato é de R\$ 64.957,40 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) de acordo o art. 57, II, & 2º da Lei 8.666/93 – A Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023 – A assinatura: 26/12/2022. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 281/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de Nº 01/2022 ao Contrato Nº 281/2022. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: **CASA DA MADEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.418.988/0001-67, **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção e afins visando atender as demandas das secretarias do Município de Paratinga – Bahia, conforme especificações do edital, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no processo administrativo n.º 113/2022, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Eletrônico nº 018/2022, aditamento de prazo do contrato nº 279/2022, onde O valor remanescente total deste contrato é de R\$ 64.957,40 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) de acordo o art. 57, II, & 2º da Lei 8.666/93 – A Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023 – A assinatura: 26/12/2022. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 282/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de Nº 01/2022 ao Contrato Nº 282/2022. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: **CASA DA MADEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.418.988/0001-67, **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção e afins visando atender as demandas das secretarias do Município de Paratinga – Bahia, conforme especificações do edital, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no processo administrativo nº 113/2022, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Eletrônico nº 018/2022, aditamento de prazo do contrato nº 279/2022, onde O valor remanescente total deste contrato é de R\$ 51.027,50 (cinquenta e um mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos) de acordo o art. 57, II, & 2º da Lei 8.666/93 – A Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023 – A assinatura: 26/12/2022. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 416/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de Nº 02/2022 ao Contrato Nº 416/2021. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: **MICAEL DA SILVA GONCALVES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 18.313.135/0001-72, **Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO MECÂNICA, ELÉTRICA, TROCA DE ÓLEOS PARA MOTOR, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO E BALANCEAMENTO DE RODAS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA**, conforme especificações do edital, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no **processo administrativo n.º 182/2021**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação na **Pregão Eletrônico nº 048/2021**, aditamento de prazo do contrato nº 416/2021, de acordo o art. 57, II, & 2º da Lei 8.666/93 – A Vigência: 12/12/2022 à 12/12/2023 – A assinatura: 29/11/2022. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO | PORTARIA (Nº 03/2023)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RECURSOS
HÍDRICOS- SEMARH**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMMARH Nº 03/2023	EMPRESA: SPLENDOR MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	Validade: INDETERMINADO
Data da licença: 13/02/2023		
CNPJ: 08.373.908/0012-05	Publicação no D.O.M 13 /02/2023	Município: Paratinga- Bahia
Endereço: FAZENDA SANTANA, ZONA RURAL – PARATINGA- BAHIA		
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE- TLA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMMARH, de Paratinga - BA, fundamentada na Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Ambiental Municipal nº 780 de 16 de agosto de 2013, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 27 de março de 2018, e com parecer favorável ao pleiteado, conforme que consta no **Processo nº 03-2023/LS-SEMMARH; RESOLVE: Art. 1.º - Conceder TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE- TLA A SPLENDOR MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 08.373.908/0012-05, situada na FAZENDA SANTANA, ZONA RURAL – PARATINGA- BAHIA, antes denominada: SUPER CLÁSSICO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, cadastrada no CNPJ sob nº **05.106.351/0006-00**, situada na , Fazenda Santana, s/n, Zona Rural do Município de Paratinga- Bahia- CEP: 47.500-000, na atividade de: : EXTRAÇÃO DE QUARTZITO, numa área de 731.91, nas coordenadas: Latitude: -12º23'27.17"S, Longitude: -43º0'41.61"O Processo ANM nº 871.216/2014.

Israel Porto Novaes Filho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto nº 006/2021

Israel Porto Novaes Filho
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Decreto 06/2021